ATA DA SESSÃO 003 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.° 029/2022

ID. CIDADES 2022.019E0500002.01.0078

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h 30 min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021**,** alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Emanuelle Sobral Schmidt Souza, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter e Karla Andressa Bulian Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reforma da cozinha, banheiros e acessibilidade da EMEFTI "Belmiro Teixeira Pimenta", localizada na Rua Fortunato Machado Ribeiro, nº 300, Jardim Planalto, Colatina/ES**, conforme processo n° 005906/2022.

Ato contínuo a ATA 02 – Sessão Interna, onde a Comissão realizou análise dos recursos e contrarrazão referente ao julgamento da fase de proposta de preços, mantendo a desclassificação da empresa FRATER SERVIÇOS LTDA e reformando a decisão no sentido de classificar a empresa FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, procedemos com a verificação dos documentos da fase de habilitação, seguindo a sequência das 03 (três) empresas melhores classificadas seguindo o menor preço ofertado, em conformidade a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal.

Quadro 01 – Tabela de Classificação 02

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 390.227,54
2º	Z LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA	R$ 402.009,00
3º	EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R$ 436.640,00

Em análise a Comissão constatou que as empresas FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Z LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA e EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA apresentaram a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADAS**.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem de impetrar recurso contra o julgamento da CPL, em conformidade ao Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo nº. 005906/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Lailla Dayani Dias Mercandele
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Karla Andressa Bulian Santos
Membro